LEI Nº 1.432, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.004

"Dispõe sobre o Orçamento do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - UNIFAE, Estado de São Paulo, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 2.005"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: O Orçamento Geral do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - UNIFAE, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.005, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$10.505.000,00 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil reais).

ARTIGO 2º: A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00 - IMPOSTOS		
1112.00.00 - IMPOSTO S/ PATRIMÔNIO E A RENDA		
1112.04.00 – IMPOSTO S/ RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA ...	R$	430.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		
1320.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1325.02.00 – REMUN. DEPÓSITO REC. NÃO VINCULADOS		
1325.02.01 – JUROS DE APLIC.NO MERCADO FINANCEIRO	R$	715.000,00
1600.00.00 – RECEITAS DIVERSAS		
1600.16.00 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
1600.16.01 – ANUIDADES	R$	7.700.000,00
1600.16.02 – VESTIBULAR	R$	30.000,00
1600.16.03 – EMOLUMENTOS E TAXAS	R$	185.000,00
1600.16.04 – OUTRAS RECEITAS	R$	50.000,00
1600.16.05 – FIES – FINANC. ESTUDANTIL	R$	750.000,00

1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1918.00.00 – MULTAS E JUROS MORA OUTRAS RECEITAS
1918.01.00 – MULTAS E JUROS DE MORA ..... R$ 45.000,00
1930.00.00 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
1932.99.00 – REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIB REC. .....R$ 600.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ..... R$ 10.505.000,00

ARTIGO 3º: A Despesa será realizada com o seguinte desdobramento:

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.09 - Salário Família ..... R$ 5.000,00
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 4.745.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais ..... R$ 735.000,00 ..... R$ 5.485.000,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390 - APLICAÇÕES DIRETAS
3390.18 - Auxílio Financeiro a Estudante ..... R$ 1.200.000,00
3390.30 - Materiais de Expediente ..... R$ 420.000,00
3390.33 - Passagens e Desp. c/ Locomoção ..... R$ 20.000,00
3390.34 - Outras Desp. Pessoal Terceiros ..... R$ 10.000,00
3390.36 - Outros Serv. Terc. P. Física ..... R$ 25.000,00
3390.39 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica ..... R$ 1.140.000,00 .....
3390.47 - Contribuições p/ o PASEP ..... R$ 70.000,00 ..... R$ 2.885.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4400 - INVESTIMENTOS
4490 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51 - Obras e Instalações ..... R$ 1.200.000,00
4490.52 - Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 500.000,00 ..... R$ 1.700.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 435.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ..... R$10.505.000,00

ARTIGO 4º: Fica o Diretor autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

b)abrir no exercício de 2005, através de Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

c) remanejar recursos dos elementos de despesas de um mesmo projeto e de uma mesma atividade de acordo com o artigo 167, inciso 6º da Constituição Federal.

ARTIGO 5º: O presente Orçamento entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.005.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatro (01.12.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal